

ATA-ENS-COL N.º 1/2023 - CMAT-SLT/DAE-SLT/DRG/SLT/IFSP

ATA DE REUNIÃO COLEGIADO DE CURSO

IFSP - SLT: CPI - SLT

Objeto: PRORROGAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE CURSO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* “ESPECIALIZAÇÃO EM TEMAS TRANSVERSAIS” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CÂMPUS SALTO. Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023, às quatorze horas e trinta e sete minutos, dada a urgência do assunto a exigir análise e deliberação, iniciou-se uma reunião extraordinária do Colegiado do curso de pós-graduação *lato sensu* “Especialização em Temas Transversais” do IFSP – Câmpus Salto de forma assíncrona, através de mensagem destinada pelo presidente deste colegiado ao correio eletrônico institucional dos demais membros titulares. **MEMBROS RESPONDENTES:** Representantes docentes: Maurício Bronzatto (coordenador do curso e presidente do colegiado), Bruna Lammoglia e Leonardo Borges da Cruz; representante discente: Roselaine Cristiane de Lima; representante da Coordenadoria Sócio-Pedagógica: Adriana Cruz da Silva. **PAUTA ÚNICA DA REUNIÃO:** Concessão de prorrogação extraordinária de prazo para finalização do trabalho de conclusão de curso (TCC) de alunos da turma ingressante no ano de 2020, com base nos Artigos 8º (Parágrafos 1º, 2º e 3º) e 9º da Portaria Normativa RET IFSP Nº 05, de 17 de junho de 2021. Maurício detalhou aos membros do colegiado que o assunto em questão fora apresentado e discutido em reunião de planejamento dos docentes do curso, realizada em 02/02/23. E reproduziu, em seguida, o excerto da ata da reunião de 02/02/23 que explica o ocorrido e as providências adotadas, conforme orientação fornecida pela Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRP), na pessoa da servidora Miriam Vidal de Negreiros, em e-mails dos dias 17 e 26/01/23.

Excerto da ata de 02/02/23 – Reunião de planejamento dos docentes do curso:

“[...] **1) TCC: Turma de 2020:** Maurício passou a explicar o cronograma de integralização da turma de 2020, em que se basearam as orientações que ele, coordenador, havia fornecido a professores orientadores e alunos orientandos: 30 meses regulamentares até o final de junho de 2022, acrescidos de 6 meses, conforme Art. 7º da Portaria Normativa RET IFSP Nº 05, de 17 de junho de 2021 (que estenderia o prazo até o final de dezembro de 2022), e a adição de 4 meses, relativos ao período de suspensão do calendário acadêmico durante o ano de 2020, conforme Parágrafo Único do Art. 7º antes mencionado (circunstância que levaria o prazo-limite para conclusão ao final de abril de 2023). No entanto, Maurício relatou que, no início da segunda quinzena de janeiro, passou a receber e-mails da CRA e dos alunos da turma 2020 alegando impossibilidade de realização da matrícula-vínculo via SUAP. Ao tentarem efetuar a rematrícula, os alunos se deparavam com a seguinte mensagem: “Matrícula não permitida (Motivo: atingiu o limite máximo de períodos permitidos. Procurar a Secretaria do Campus)”. Maurício explicou que fez vários contatos com a Diretoria de Pós-graduação pleiteando o acréscimo dos 4 meses de suspensão do calendário acadêmico, e em todos os contatos obteve desta diretoria o posicionamento de que o texto do Parágrafo Único do Art. 7º da Portaria Normativa RET IFSP Nº 05/2021, ao dizer que “O período de suspensão do calendário acadêmico não contará...”, indica que o tempo máximo de integralização, afora as previsões de prorrogação contidas nos artigos 7º e 8º, não deve ser ampliado em razão do tempo de suspensão. Maurício deu a conhecer aos presentes que argumentou junto à DPG propondo uma interpretação diferente, com recurso à Resolução Normativa IFSP N.º 04/2021, de 05 de outubro de 2021 (que regulamenta o funcionamento da pós lato sensu) para fundamentar seu entendimento, porém a DPG manteve seu posicionamento, indicando como alternativa para possível solução do impasse o Art. 8º da Portaria Normativa nº 05/2021, que prevê prorrogação extraordinária de 6 meses, desde que o docente orientador entregue um parecer com as devidas justificativas e este seja aprovado pelo colegiado do curso. Maurício detalhou para os presentes, projetando o texto da referida normativa para que todos tomassem ciência, incluídas as providências que discentes e docentes necessitariam adotar. O coordenador informou que fez contato por e-mail com os alunos da turma em questão no dia 31/01/23 explicando-lhes o motivo pelo qual a matrícula-vínculo não pôde ser consumada e já lhes dando a conhecer as medidas que precisariam ser tomadas em conjunto com os professores orientadores para que se pleiteasse uma prorrogação de prazo. No comunicado aos discentes, o coordenador assegurou-lhes que os orientadores entrariam em contato a partir do dia 02/02/23 para tratarem do assunto. Maurício enfatizou aos presentes o caráter de urgência das providências, a fim de que se evitem os jubileamentos dos 16 alunos da turma de 2020 que ainda não apresentaram o TCC. Instruiu os presentes sobre o teor do parecer, que deve conter justificativa, prazo necessário para conclusão e cronograma das atividades a serem desenvolvidas no período de prorrogação. Estabeleceu-se como prazo máximo para entrega dos pareceres ao coordenador o dia 10/02/23.[...]”

Prosseguindo na consulta dirigida aos membros titulares do colegiado, Maurício relacionou os alunos da turma de 2020, seus respectivos orientadores e o prazo de prorrogação solicitado, a saber:

Aluno(a) orientando(a)	Professor(a) orientador(a)	Prorrogação solicitada
Bruna da Silveira Cezar	Eliane Aparecida Bacocina	6 meses
Elaine Aparecida de Araújo Damaceno Velozo	Maurício Bronzatto	6 meses
Eliel Sousa Santos	Maurício Bronzatto	6 meses
Felipe Brito Barbieri	Marcos Alexandre Capellari	6 meses
Iolanda Almeida de Souza	Damione Damito S. S. Dameão da Silva	6 meses
Kelli Cristina Silva	Almerinda Antonia Barbosa Fadini	6 meses
Laura Alves de Oliveira	Cathia Alves	6 meses
Luciane de Angelo	Carlos Henrique Menezes Garcia	6 meses
Márcia Rosa da Silva	Geza Thais Rangel e Souza	6 meses
Maria Isabel de Araujo Santos	Carlos Henrique Menezes Garcia	6 meses
Raquel Lechugo Isaac	Marcos Alexandre Capellari	6 meses
Rebeca Windsor de Moura Alberto	Almerinda Antonia Barbosa Fadini	6 meses

Maurício explicou que os 12 pedidos dos alunos (dois dos dezesseis alunos contatados desistiram do curso; outros dois ainda não tiveram o processo de prorrogação concluído), cada qual instruído pelo parecer do respectivo professor orientador com as devidas justificativas, o prazo necessário para conclusão e o cronograma das atividades a serem desenvolvidas no período de prorrogação, estavam detalhados em documentos anexos, identificados com o nome dos alunos, juntamente com cópia da Portaria Normativa RET IFSP Nº 05, de 17 de junho de 2021, e dos e-mails dos dias 17 e 26/01/23 da Diretoria de Pós-Graduação.

O presidente do colegiado solicitou, então, que os membros titulares do colegiado, destinatários da correspondência eletrônica de 14/02/23, apreciassem os documentos encaminhados para poderem deliberar sobre a matéria do assunto pautado.

Cada destinatário deveria responder ao e-mail, com a celeridade que o assunto exigia, mantendo em cópia todos os envolvidos e declarando, em quadro fornecido na correspondência (reproduzido abaixo), um posicionamento, entre os quatro apresentados a seguir, referente ao processo de prorrogação de cada aluno orientando, e, se julgasse necessário, a justificativa correlata:

A) Sou favorável à concessão de prorrogação de 6 meses no prazo para finalização do TCC.

B) Não sou favorável à concessão de prorrogação de prazo para finalização do TCC.

C) Sou favorável à concessão de prorrogação de _____ meses no prazo para finalização do TCC (especificar no quadro abaixo a

quantidade: o máximo de prazo a ser concedido conforme a normativa mencionada é de 6 meses).

D) Abstenho-me de votar.

Quadro para deliberações dos membros do colegiado:

Aluno(a) orientando(a)	A, B, C ou D?	Justificativa (opcional). Caso a escolha seja pela opção "C", indicar neste espaço a quantidade sugerida de meses.
Bruna da Silveira Cezar		
Elaine Aparecida de Araújo Damaceno Velozo		
Eliel Sousa Santos		
Felipe Brito Barbieri		
Iolanda Almeida de Souza		
Kelli Cristina Silva		
Laura Alves de Oliveira		
Luciane de Angelo		
Márcia Rosa da Silva		
Maria Isabel de Araujo Santos		
Raquel Lechugo Isaac		
Rebeca Windsor de Moura Alberto		

DELIBERAÇÃO: Aos quatorze dias do mês de abril de 2022, às vinte e uma horas e oito minutos, foi encerrada a votação via correio eletrônico. Apurou-se por unanimidade entre os respondentes a opção pela alternativa "A" para os doze pedidos: A) Sou favorável à concessão de prorrogação de 6 meses no prazo para finalização do TCC. Sem mais, o Coordenador agradeceu, por escrito, aos membros titulares do colegiado e deu por encerradas a consulta, a análise e a deliberação. E, para constar, eu, Maurício Bronzatto, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, vai assinada digitalmente por mim e pelos demais membros envolvidos nesta análise e decisão.

Salto, 15 de fevereiro de 2023.

Nome completo

Cargo

Siape (se for o caso)

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauricio Bronzatto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 15/02/2023 19:09:25.
- **Adriana Cruz da Silva, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 15/02/2023 19:19:53.
- **ROSELAINE CRISTIANE DE LIMA, SL3011852 - Discente**, em 15/02/2023 19:29:14.
- **Bruna Lammoglia, COORDENADOR - FUC1 - CMAT-SLT**, em 15/02/2023 19:44:26.
- **Leonardo Borges da Cruz, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 16/02/2023 09:04:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 495354

Código de Autenticação: 13050e081d



ATA-ENS-COL N.º 1/2023 - CMAT-SLT/DAE-SLT/DRG/SLT/IFSP